



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1709/2016

APROVADO EM 14/06/2016.

SANCIONADA EM 21/06/2016

EMENTA: Concede a APECOL Associação de Produtores Ecológicos conquista da Liberdade o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense na Produção de Alimentos Agroecológicos.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1709/2016

Concede a APECOL Associação de Produtores Ecológicos conquista da Liberdade o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Piratiniense na Produção de Alimentos Agroecológicos.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

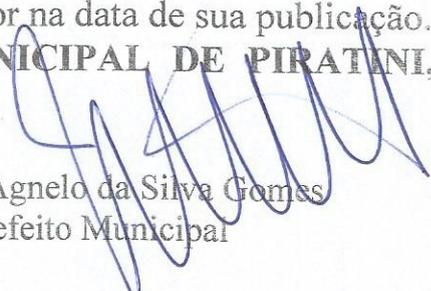
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É concedido o Brasão de Piratini a APECOL pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense na produção de alimentos agroecológicos.

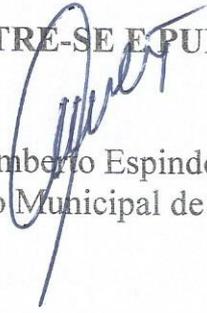
Art. 2º A concessão desse Título deve-se ao fato da importância da atuação desta entidade perante a comunidade Piratiniense pelo relevante trabalho prestados na área da produção agroecológica.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 JUNHO DE 2016.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração